



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Decreto nº 738/2012

“COMPLEMENTA, EM RAZÃO DE OMISSÃO, O NÍVEL FUNCIONAL CORRESPONDENTE AO CARGO DE MÉDICO ECOGRAFISTA, CONSTANTE NA LEI Nº2235/2011, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de complementação da descrição do cargo de médico ecografista, criado pela Lei nº 2235/2011,

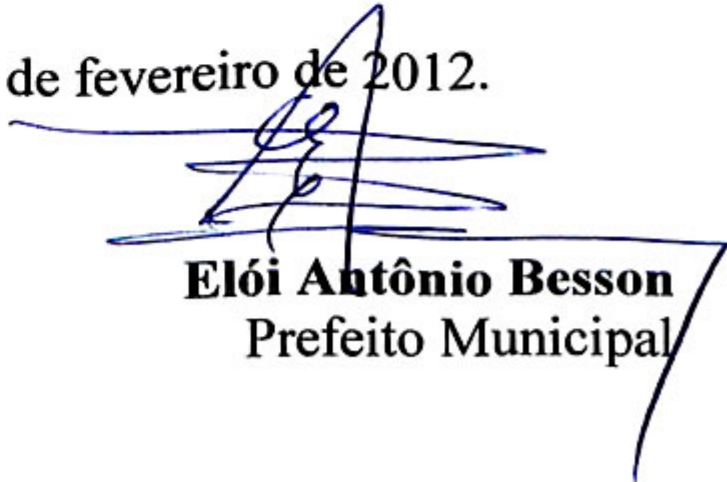
DECRETA:

Art. 1º – O cargo de médico ecografista, criado pela Lei nº2235/2011, será inserido, por suas características, no Nível IX de acordo com a Lei nº 426/92, Plano de Cargos e Carreiras do Município.

Art. 2º – Este decreto será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, oficiada a Câmara de Vereadores de seu conteúdo.

Art.3º - Este decreto entra em vigência a contar do dia 1º de fevereiro de 2012.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2012.


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal


Lírio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 32 e Publicada no dia 10/02/2012 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.